



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 129/2024

Referência: Processo nº 563/2024

Assunto: Projeto de Lei nº 016, de 02 de maio de 2024

Autor (a): Vereador Leandro dos Santos - PSD

Assinado por: Vereador Leandro dos Santos - PSD

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 016, de 02 de maio de 2024, que “*Que Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação UNIAYA – Centro Espiritual e Biocultural, e dá outras providências*”.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Leandro dos Santos - PSD, que “*Que Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação UNIAYA – Centro Espiritual e Biocultural, e dá outras providências*”.

Os artigos 1º a 6º, preveem que:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

“

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação UNIAYA - Centro Espiritual e Biocultural, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, e se define como um Centro de Expansão da Consciência e difusão da Cultura de Paz. A Associação possui o endereço postal na Rua Tramandai, nº 16, Bairro Vila Nova, Cep.: 78.217.138, Cáceres/MT, no entanto, as suas atividades acontecem no Sítio Estação Luz, localizado na Comunidade Rural Bom Jardim/Facão. A Entidade foi criada, fundada e constituída no ano de 2018. Desde 2019, todas as atividades se concentraram no Sítio Estação Luz, adquirido para realizar as atividades propostas em Estatuto. Em 2024 a entidade completou 06 (seis) anos de fundação.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade deixe de:

I - Cumprir as finalidades para as quais foi constituída;

II - Preencher qualquer dos requisitos constantes do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.137, de 1º de outubro de 1.991.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões. 6 de maio de 2024.

”

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, dispõe que;

“Art. 222. O vereador, estando presente na sessão, será obrigado a votar.

§ 1º. O Vereador em qualquer proposição, poderá escusar-se de tomar parte na votação, registrando simplesmente “abstenção”.¹¹² (Resolução nº 10 de 07/12/2021)” (gf)

Portanto, o Regimento Interno permite que o Vereador em qualquer proposição, poderá se escusar de tomar parte na votação, registrando simplesmente “abstenção”.

O Senado Federal traz em seu portal a seguinte explicação sobre a abstenção parlamentar;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

“Termo: Abstenção

Ato pelo qual o parlamentar exerce o direito de não optar por uma das alternativas disponíveis em votação. É computada exclusivamente no quórum de presença exigido para a validação da deliberação.

- RICD, arts. 180, § 2º, e 183, § 2º; RISF, arts. 288, § 2º, 294, I, “b”, e 298.
- Tradução: Abstention (Inglês); Abstención (Espanhol).” (gf)

No caso, este Relator se ABSTEM de apresentar seu voto como Relator no Projeto de Lei nº 016, de 02 de maio de 2024, requerendo ao Excelentíssimo Pressidente da CCJ, Vereador Manga Rosa, seja computada exclusivamente no quórum de presença exigido para a validação da deliberação, quando da votação pela comissão, **devendo ser convocado o Vereador substituto já que o Autor é Membro desta Comissão, e, portanto, está impedido de votar neste projeto de lei.**

Cumprido os requisitos legais, e, baseando nos fundamentos acima citados, apresento a minha **ABSTENÇÃO** na apreciação do Projeto de Lei nº 016, de 02 de maio de 2024, nos termos do que prevê o artigo 222, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, requerendo ao Excelentíssimo Pressidente da CCJ, Vereador Manga Rosa, seja computada exclusivamente no quórum de presença exigido para a validação da deliberação, quando da votação pela comissão.

É o meu parecer, o qual submetemos à elevada apreciação da Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2024.


Pastor Junior

RELATOR